



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**

Governo Municipal  
*Uma Nova Tempo*  
Gestão 2025/2028

**PROJETO DE LEI Nº 053/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas ao CPM CACIQUENSE para a implementação e funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras providências.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, mensalmente, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Sylvio Dal Moro, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.349.930/0001-69, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 100, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS.

**Art. 2º** O repasse objetiva o custeio das despesas administrativas, de sala de aula, limpeza e organização dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), junto às instalações da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro.

**Art. 3º** O CPM CACIQUENSE deverá prestar contas ao Ente Público, até o dia 10 do mês subsequente ao repasse, das despesas havidas.

**Art. 4º** A presente Lei vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

**Art. 5º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 6º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
12 DE AGOSTO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**CACIQUE DOBLE**

Governo Municipal  
*Um Novo Tempo*  
Gestão 2025/2028

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas junto ao CPM CACIQUENSE para a implementação e adesão ao curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Conforme referido no Projeto de Lei anteriormente enviado à esta Casa Legislativa, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) será ofertada no Município de Cacique Doble – RS, de modo que as aulas serão ministradas na Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro, em regime de cooperação com os Municípios de São José do Ouro, Machadinho, Barracão, Sananduva e Santo Expedito do Sul.

Em contrapartida, os Municípios cooperantes repassarão valores ao Município de Cacique Doble – RS, para o custeio de despesas administrativas, de sala de aula.

E, dessa forma, o presente Projeto de Lei autoriza o repasse dos valores ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Sylvio Dal Moro, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.349.930/0001-69, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº. 100, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS, no valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio das referidas despesas, mediante prestação de contas.

Entendemos que este Projeto de Lei é de suma importância e mereça a aprovação dos Nobres Edis, tendo em vista que está voltado à educação de jovens e adultos.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
12 DE AGOSTO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL